

| Processo nº | Órgão Colegial |
|-------------|---------------------------|
| CM/2025/2 | Câmara Municipal de Braga |

Ata da Reunião Ordinária Pública de 28 de janeiro de 2025

Ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas, no Auditório Centro de Juventude de Braga, realizou-se a reunião ordinária pública do Executivo Municipal, na qual compareceram os Excelentíssimos Senhores: **Presidente da Câmara, Ricardo Bruno Antunes Machado Rio** (Coligação Juntos por Braga) e os **Vereadores, Altino Bernardo Lemos Bessa** (Coligação Juntos por Braga), **Carla Maria Ferreira Sepúlveda** (Coligação Juntos por Braga), **João Vasconcelos Barros Rodrigues** (Coligação Juntos por Braga), **Maria do Sameiro Macedo Araújo** (Coligação Juntos por Braga), **Olga Maria Esteves Araújo Pereira** (Coligação Juntos por Braga), **Adolfo Augusto Martins da Cruz Morais de Macedo** (PS), **Artur Jorge Oliveira Feio** (PS), **Ricardo Miguel Antunes da Cunha Rodrigues de Sousa** (PS), **Sílvia Cristina Conduto de Sousa** (PS) e **Vitor Manuel Jorge Rodrigues** (CDU) -----

Secretariou: Marlene Sofia Duarte Fernandes, da Unidade Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos pelas dezoito horas, verificada a presença de todos os Vereadores, foi declarada aberta a reunião. -----

A) Período antes da ordem do dia

-----Pelo **Presidente da Câmara, Ricardo Rio**, foi dado abertura ao período antes da ordem do dia cedendo a palavra aos vereadores. -----

-----Iniciou o **Vereador do PS, Ricardo Sousa**, que lembrou a proposta de realizar as reuniões de executivo municipal nas escolas secundárias e universidades, se possível, antes das eleições. Em resposta, o **Presidente da Câmara, Ricardo Rio**, informou que irá proceder-se à devida articulação, de forma a ir ao encontro do solicitado. Tomou a palavra o **Vereador da CDU, Vitor Rodrigues**, que iniciou por elogiar o espetáculo de inauguração da abertura da Braga 25 - Capital Portuguesa da Cultura, realizado no dia 25 de janeiro de 2025, no entanto, questionou a alteração da imagem do município, interrogando se a nova imagem do município irá incidir sobre a Braga 25 - Capital Portuguesa da Cultura, sendo que já havia todo um trabalho em marcha, relativamente à conceção gráfica de toda a capital portuguesa da cultura e questionou sobre o motivo da mudança da imagem, no momento atual, e se haverá consequência relativamente à imagem que se terá investido no Braga 25. Como segunda nota, salientou que a programação da Braga 25, divulgada até março de 2025, apresenta uma diversidade



de espetáculos e de vertentes culturais, contudo destacou o preço elevado de alguns espetáculos, referindo que na apresentação do plano de atividades e orçamento, uma das questões que foi colocada pela Faz Cultura foi o compromisso de reduzir os preços dos bilhetes de acesso aos espetáculos, pelo que interrogou se a questão está refletida nos preços que estão a ser colocados para as atividades do Braga 25 e se haverá algum programa especial, para além do *Quadrilátero*, para “mitigar” o gasto dos bracarenses que pretendam assistir a vários espetáculos. Prosseguiu a intervenção, retomando o assunto da Lei dos Solos, salientando que na intervenção efetuada na reunião de câmara anterior, o objetivo principal “foi chamar a atenção para as consequências do ponto de vista do ordenamento que essa alteração pode ter e quanto à resolução do problema da habitação”. Tendo como propósito a questão fundamental que nos leva à crítica desta alteração da Lei, procedeu à leitura de algumas passagens do Sumário Executivo do *Parecer Sobre O Decreto-Lei N.º 117/2024, De 30 De Dezembro, Que Altera O Regime Jurídico Dos Instrumentos De Gestão Territorial*, de 17 de janeiro de 2025, do Conselho Nacional para o Ambiente de Desenvolvimento Sustentável, especificamente: “ 2 - O regime proposto de reclassificação de solo rústico para urbano é apresentado como uma solução para contrariar os atuais elevados preços de habitação familiar, uma situação considerada como resultando da escassez de solos destinados à construção de habitação. Contudo, não é disponibilizada informação que suporte esse pressuposto. Pelo contrário, a informação estatística e cartográfica existente sugere que não existe no país uma escassez generalizada de solos para urbanização”; “5- O diploma não garante a continuidade das operações urbanísticas aprovadas no âmbito deste regime com o tecido urbano, dando azo à criação de mais espaços urbanizados dispersos e fragmentados”; “ 6 - Análises sobre o potencial impacto da aplicação do conceito de “habitação de valor moderado” nos diversos municípios do país comprovam que as operações urbanísticas viabilizadas por este processo de reclassificação poderão funcionar como um poderoso fator de agravamento dos preços praticados, ou seja, exatamente o oposto do que se pretende”; “ 8 - A natureza casuística de processos de reclassificação do solo rústico de forma não programada em Instrumento de Gestão Territorial, leva a que possam surgir novos focos de habitação sem qualquer integração com o sistema urbano envolvente, o que provocará o aumento dos custos associados à infraestruturação, à dispersão das funções urbanas e ao aumento dos movimentos pendulares, contrariando princípios da coesão social, económica e territorial, sustentabilidade ambiental, ordenamento do território e da paisagem” e “ 13 - Em suma, o Decreto-Lei n. 117/2024 corre sérios riscos de ser inócuo em relação aos objetivos visados (“criar as condições necessárias para um desenvolvimento habitacional mais justo e acessível”), mas muito danoso do ponto de vista dos efeitos urbanísticos, ambientais, sociais e de investimento público que poderá desencadear”. Aconselhou a todos a leitura deste parecer. Tomou a palavra o **Presidente da Câmara, Ricardo Rio**, que, quanto à questão da marca do município, esclareceu tratar-se de uma “marca território”, que possa ser aproveitada para o município, para todo o universo municipal e para outros projetos externos ao município, como é o caso da Braga 25. Salientou que “a marca foi sendo equacionada em diversos contextos, avaliou-se a possibilidade de a desenvolver internamente, tendo, posteriormente, estabelecido contacto com a *Ivity*, empresa consagrada a nível nacional no desenvolvimento de marcas, com a qual se efetuou contrato”. Referiu ainda que se procedeu à auscultação com diversos interlocutores sociais e institucionais e com todas as forças políticas, sendo que o desenvolvimento do processo da criação da marca durou até ao final do ano de 2024 e logo que a marca ficou



definida, entendeu-se que a nova marca deveria ser apresentada num momento de grande visibilidade para Braga, para potenciar o próprio impacto da referida marca, tendo sido escolhido a sessão de abertura da Braga 25". Mencionou que "a Braga 25 irá ser impactada, sendo um projeto importante para o território e não um projeto à margem do território, terá que ter as diretrizes que hoje norteiam a apresentação da imagem da cidade, sendo acomodada a definição da nova marca". Relativamente aos preços dos bilhetes, esclareceu que a orientação geral da política orçamental apresentada pela Faz Cultura, empresa que gere o Teatro Circo para a programação da Braga 25, é de uma "descida universal dos preços dos bilhetes", salientando que, talvez, possam existir casos concretos de bilhetes de espetáculos com preços mais elevados, quer pela natureza do custo que representa em termos de contratação, quer seja promovido por outra entidade, que não seja o município, sendo certo que, do ponto de vista da programação no contexto da capital portuguesa da cultura, a "esmagadora maioria das atividades são de acesso gratuito". -----

B) Período da ordem do dia

----- Pelo **Presidente da Câmara, Ricardo Rio**, foi dado abertura ao período da ordem do dia, propondo os seguintes votos: -----

-----Voto de Louvor a **Tiago Matos**, que se sagrou campeão da prova de heptatlo, para atletas sub-18, no decorrer dos Campeonatos Nacionais de Provas Combinadas, que se realizaram nos dias 26 e 27 de janeiro, em Braga.

Aprovado por unanimidade. -----

-----Voto de Louvor ao jovem bracarense, **João Henriques**, cientista coautor de um artigo publicado na ilustre revista *Nature*. **Aprovado por unanimidade.** -----

-----Voto de Louvor aos **Diretores dos Agrupamentos de Escolas e da Escola Não Agrupada do Concelho de Braga**, no âmbito da comemoração do Dia Internacional da Educação. **Aprovado por unanimidade.** -----

Deliberações:

1. Aprovação das Atas 73 e 74 das reuniões ordinárias públicas de 30 dezembro 2024 e 13 janeiro 2025

| | |
|-----------|------------------------------|
| Favorável | Tipo de votação: Unanimidade |
|-----------|------------------------------|

Nos termos do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: foi dispensada a leitura da ata, conforme deliberação tomada em reunião de 18 de outubro de 2021. **Deliberado aprovar por unanimidade** -----

2. Relatório de Avaliação Ambiental Estratégica da 2ª revisão do Plano Diretor Municipal de Braga - Processo 3003/2025.

| | |
|-----------|---|
| Favorável | Tipo de votação: Por maioria |
| | A favor: 6, Contra: 0, Abstenções: 5, Ausentes: 0 |



Presente a proposta de resolução PR/2025/1967 de 21 de janeiro de 2025: “Submete-se à consideração do Executivo Municipal, o relatório de Avaliação e Controlo concernente à Avaliação Ambiental Estratégica da 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Braga publicado em 2015, de acordo com o Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio), e nos termos do n.º 3 do mesmo diploma legal, o documento deverá ser remetido à Agência Portuguesa do Ambiente para conhecimento. Tudo de acordo com os documentos constantes no processo”. Tomou a palavra a **Vereadora do PS, Sílvia Sousa**, que questionou, se o presente assunto não poderia ser só para conhecimento ou se terá que ser votado. Interveio o **Vereador da Coligação Juntos Por Braga, João Rodrigues**, que referiu não saber do ponto de vista jurídico, quando um documento apresentado, se é para votação ou se é para conhecimento. Interveio o **Presidente da Câmara, Ricardo Rio**, que, colocou em suspenso e, posteriormente, será tomado nota da votação dos vereadores, contudo, no caso de haver votação, a vereadora do PS, Sílvia Sousa e o Vereador da CDU, Vítor Rodrigues informaram que se abstêm. Tomou a palavra o **Vereador da CDU, Vítor Rodrigues** que mencionou algumas insuficiências detetadas, naquilo que foi feito, desde 2015 até ao momento atual, nomeadamente: a diminuta extensão da rede viária, nestes anos; o estacionamento não acompanhou, não só a dimensão populacional do concelho, mas também o fluxo de fora para o município; os investimentos em autocarros, até à data do presente relatório, não chegaram para colmatar a dimensão de número de autocarros que se tinha verificado antes; diminuta extensão das vias dedicadas para os autocarros e as questões da qualidade da água e do ar, salientando indicadores que merecem reflexão e que estão relacionados com a qualidade de vida dos cidadãos. **Deliberado aprovar por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, dos Vereadores da Coligação Juntos Por Braga, Altino Bernardo Lemos Bessa, Carla Maria Ferreira Sepúlveda, João Vasconcelos Barros Rodrigues, Maria do Sameiro Macedo Araújo, Olga Maria Esteves Araújo Pereira, com as abstenções dos Vereadores do PS, Adolfo Augusto Martins da Cruz Morais de Macedo, Artur Jorge Oliveira Feio, Ricardo Miguel Antunes da Cunha Rodrigues de Sousa, Sílvia Cristina Conduto de Sousa e do Vereador da CDU, Vítor Manuel Jorge Rodrigues.** -----

3. Declaração de utilidade pública da expropriação de uma parcela de terreno na freguesia de Trandeiras, Braga, destinada à ampliação do cemitério de Trandeiras. Processo 2502/2025.

| | |
|------------------|--|
| Favorável | Tipo de votação: Por maioria |
| | A favor: 10, Contra: 0, Abstenções: 1, Ausentes: 0 |

Presente a proposta de resolução PR/2025/1772 de 20 de janeiro de 2025: “Submete-se, à consideração do Executivo Municipal, a proposta em epigrafe, que delibere requerer à Direção-Geral das Autarquias Locais, nos termos do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e dos artigos 10º, 12º, 13º, 14º, 15º, 17º e 19º do código das expropriações:1. A declaração de utilidade pública da expropriação, com caráter de urgência, pelos motivos acima explanados, de uma parcela de terreno com a área de 582 m2, que se insere num terreno com uma área total de 3.060,00 m2, denominado Campo Atrás da Igreja, composta por terreno de cultura e ramada, inscrito na matriz rústica da freguesia de União das Freguesias de Morreira e Trandeiras sob o artigo 232, descrito na 1ª



Conservatória do Registo Predial de Braga sob o nº 266/20041221, que Confronta a norte - José Gomes Ferreira; sul - estrada; nascente - David Gomes Ferreira; poente - Emília Vieira Ferreira, pertencente a: - Herança aberta por óbito de Domingos Batista Ferreira, titular do NIF 750362464; - Herança aberta por óbito de António Gomes Batista, representada pela Cabeça de Casal Rosa Maria Ferreira Meira, casados que foram no regime de comunhão de adquiridos, e por Patrícia Daniela Gomes Meira, residentes na Rua da Igreja, 16, Trandeiras, 4705-637 Trandeiras; - Maria de Fátima Gomes Ferreira Carvalho, casada em regime de bens adquiridos com Armando Oliveira de Carvalho, residentes Rua da Igreja, 12, Trandeiras, 4705-637 Trandeiras; 2. A autorização de posse administrativa do imóvel a expropriar, em face da fundamentada urgência. 3. A aprovação do valor de 4.888,80 € (Quatro mil oitocentos e oitenta e oito euros e oitenta cêntimos) relativo aos encargos a suportar com a expropriação, em conformidade com os Relatórios de Avaliação do perito avaliador. Tudo de acordo com os documentos constantes no processo”. **Deliberado aprovar por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, dos Vereadores da Coligação Juntos Por Braga, Altino Bernardo Lemos Bessa, Carla Maria Ferreira Sepúlveda, João Vasconcelos Barros Rodrigues, Maria do Sameiro Macedo Araújo, Olga Maria Esteves Araújo Pereira, dos Vereadores do PS, Adolfo Augusto Martins da Cruz Morais de Macedo, Artur Jorge Oliveira Feio, Ricardo Miguel Antunes da Cunha Rodrigues de Sousa e Sílvia Cristina Conduto de Sousa e com a abstenção do Vereador da CDU, Vítor Manuel Jorge Rodrigues.** -----

| | |
|--|--|
| 4. Contrato de cedência de utilização temporária do imóvel sito na Rua de S. José nº 40 e Rua do Raio nº 2 ao Centro ao Museu do Traje Dr. Gonçalo Sampaio - Processo 2846/2025 | |
| Favorável | Tipo de votação: Por maioria |
| | A favor: 10, Contra: 0, Abstenções: 1, Ausentes: 0 |

Presente a proposta de resolução PR/2025/1822 de 21 de janeiro de 2025: “Submete-se, à consideração do Executivo Municipal, a proposta de contrato de cedência de utilização temporária do imóvel sito na Rua de S. José nº 40 e Rua do Raio nº 2 ao Centro, ao Museu do Traje Dr. Gonçalo Sampaio. Tudo de acordo com os documentos constantes no processo”. **Deliberado aprovar por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, dos Vereadores da Coligação Juntos Por Braga, Altino Bernardo Lemos Bessa, Carla Maria Ferreira Sepúlveda, João Vasconcelos Barros Rodrigues, Maria do Sameiro Macedo Araújo, Olga Maria Esteves Araújo Pereira, dos Vereadores do PS, Adolfo Augusto Martins da Cruz Morais de Macedo, Artur Jorge Oliveira Feio, Ricardo Miguel Antunes da Cunha Rodrigues de Sousa e Sílvia Cristina Conduto de Sousa e com a abstenção do Vereador da CDU, Vítor Manuel Jorge Rodrigues.**-

| | |
|---|---|
| 5. Contrato de Cedência de Utilização Temporário - Centro Cultural e Social de Santo Adrião - Processo 3332/2025 | |
| Favorável | Tipo de votação: Por maioria |
| | A favor: 9, Contra: 0, Abstenções: 1, Ausentes: 1 |

Presente a proposta de resolução PR/2025/2188 de 22 de janeiro de 2025: “Submete-se, à consideração do



Executivo Municipal, a proposta de contrato de cedência de utilização temporária entre o Município de Braga e o Centro Cultural de Santo Adrião, nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (Regime Jurídico das Autarquias Locais). Tudo de acordo com os documentos que fazem parte do processo”. **Deliberado aprovar por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, dos Vereadores da Coligação Juntos Por Braga, Altino Bernardo Lemos Bessa, Carla Maria Ferreira Sepúlveda, João Vasconcelos Barros Rodrigues, Maria do Sameiro Macedo Araújo, Olga Maria Esteves Araújo Pereira, dos Vereadores do PS, Adolfo Augusto Martins da Cruz Morais de Macedo, Artur Jorge Oliveira Feio, Sílvia Cristina Conduto de Sousa e com a abstenção do Vereador da CDU, Vítor Manuel Jorge Rodrigues. O Vereador do PS, Ricardo Sousa, pediu escusa de votação.** -----

6. Desafetação de parcela de terreno na UF de Merelim S. Pedro e Frossos, à IPSS, Centro Social Vale do Homem, para a construção de uma creche/berçário- Processo 3362/2025

| | |
|------------------|-------------------------------------|
| Favorável | Tipo de votação: Unanimidade |
|------------------|-------------------------------------|

Presente a proposta de resolução PR/2025/2269 de 23 de janeiro de 2025: Submete-se, à consideração do Executivo Municipal, com vista à consideração da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto nos artigos 25º, nº 1, alínea q) e 33º, alínea ccc) da Lei nº 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, a desafetação do domínio público municipal da parcela de terreno com a área de 1.129,00m², sita no Lugar da Quinta, União de Freguesias de Merelim S. Pedro e Frossos, nos seguintes termos: a) O terreno cedido destina-se à construção de um equipamento de natureza educativa e, designadamente, de berçário/creche, não lhe podendo ser dado outro fim, sob pena de reversão; b) A construção a que se refere o ponto anterior deverá ter início no prazo de dois anos e estar concluída no prazo de cinco anos, ambos a contar da data de escritura do direito de superfície, sob pena de reversão; c) O direito de superfície é constituído pelo prazo de cinquenta anos; d) O superficiário obriga-se a manter o terreno, bem como a construção, em perfeito estado de conservação, segurança, limpeza e salubridade, cabendo-lhe executar, por sua conta e risco, todas as reparações necessárias na construção e instalação objeto do direito de superfície. Em caso de extinção da superficiária ou de eventual transmissão, a propriedade superficiária, a que se refere o ponto anterior, bem como as benfeitorias efetuadas, reverterão para o município, não havendo lugar a qualquer indemnização. Tudo de acordo com os documentos constantes do processo”. Tomou a palavra o **Vereador do PS, Adolfo Macedo** e indicou que faria chegar uma declaração de voto. Posteriormente, o PS fez chegar a seguinte declaração de voto: *“Relativamente ao ponto 6. da Ordem de Trabalhos, designado Desafetação de parcela de terreno do domínio público municipal na UF de Merelim S. Pedro e Frossos, e posterior constituição de direito de superfície à IPSS Centro Social do Vale do Homem, para construção de uma creche / berçário, o Partido Socialista vota a favor, com os seguintes considerandos: A parcela em causa, com cerca de 1.129,00m², entrou no domínio público municipal por cedência para equipamento (510,00m²) e zona verde (619,00m²) no Alvará de Loteamento n.º 21/2007; Na zona verde da parcela encontram-se instalados 8 aparelhos de ginástica ao ar livre, compondo o Circuito de Manutenção da Freguesia de Merelim*



S. Pedro, e 4 espécimes arbóreos de grande porte (3 carvalhos e 1 sobreiro), em bom estado vegetativo; A parcela está localizada em pleno aglomerado urbano de Merelim (S. Pedro), em núcleo urbano consolidado, e não contém qualquer foco de poluição significativo; A desafetação da parcela do domínio público municipal é justificada pela necessidade da sua incorporação no domínio privado do Município, para poder ser cedida em direito de superfície à IPSS Centro Social do Vale do Homem, que aí pretende implementar uma valência de creche e jardim-de-infância, com recurso a fundos comunitários; No entanto, nunca é equacionada a possibilidade da existência, na mesma freguesia ou união de freguesias, de uma localização alternativa, de outros terrenos aptos para o mesmo fim – construção de uma creche / berçário –, sem sacrificar uma zona verde do domínio público municipal situada no núcleo urbano consolidado de Merelim (S. Pedro); E os motivos de interesse público invocados para fundamentarem a desafetação do domínio público e a consequente incorporação no domínio privado, obrigatórios nos termos do regime jurídico constante da Lei n.º 75/2013, de 12-IX, e do DL n.º 280/2007, de 7-IIX, e do princípio da prossecução do interesse público, constante do CPA, não têm qualquer aderência à realidade factual da parcela em causa; Com efeito, alegar-se, para a parcela em causa, que a política instituída de ordenamento do território levou à proliferação de pequenas áreas de terreno, cedidas ao domínio público no âmbito de operações de loteamento, que se tornam um problema para uma eficiente e eficaz gestão dos espaços públicos, por não serem passíveis de qualquer utilização de interesse público e, portanto, sem qualquer valia para o Município, é esquecer que nesta parcela existe uma zona verde com um circuito de manutenção de 8 aparelhos e 4 espécimes arbóreos de grande porte, em bom estado vegetativo e, portanto, aptos a exercer a função de sumidouro de carbono, tão necessária numa época em que a descarbonização se assume como um dos principais desafios da humanidade; Ou alegar que o princípio da boa gestão do domínio público implica desafetar esta área, que não serve efetivamente nenhum interesse público, pois é utilizada frequentemente como depósito de lixo, constituindo uma despesa desnecessária para o erário público em função da necessidade da sua manutenção e limpeza, é minorar o interesse público que esta zona verde representa, com o seu circuito de manutenção e as suas espécies arbóreas de grande porte em bom estado vegetativo, através de uma fundamentação que, no limite, pode ser aplicada a qualquer jardim ou parque urbano da cidade ou do concelho, pois todos implicam despesas de manutenção e limpeza; Finalmente, dizer que o local, a zona verde, apresenta inércia na sua utilização, ou que atualmente se verifica a sua estagnação e inadequada utilização, não estando em condições de servir a população para as finalidades para que foi criada e que a parcela não apresenta já as características que justificaram a sua integração no domínio público, encontrando-se sem qualquer utilização, como justificativo do desinteresse municipal da sua permanência no domínio público, omitindo que, por falta de manutenção, os 8 aparelhos de ginástica ao ar livre existentes estão impraticáveis e insuscetíveis de utilização, torna-se, no mínimo, falacioso; Uma desafetação do domínio público tem de ser devidamente fundamentada em real motivo de interesse público, o que não acontece expressamente no presente caso; No entanto, o Partido Socialista tem consciência de que existe um défice preocupante na resposta às necessidades de creches e berçários a nível municipal, com especial ênfase nas freguesias fora do centro urbano, tendo mesmo inscrito no seu Programa Eleitoral a premência em investir na resposta a essas



necessidades; Apesar da necessidade de dar resposta à falta de creches e berçários ser invocada apenas na justificação da cedência do direito de superfície à IPSS Centro Social do Vale do Homem, para aí implementar uma valência de creche e jardim-de-infância, com recurso a fundos comunitários, e de não ser referida qualquer localização alternativa para a implementação dessa valência, o Partido Socialista considera que a urgência em dar resposta à falta de creches e berçários legitima, ainda assim, que se vote favoravelmente este ponto, apesar das referidas deficiências de fundamentação do motivo de interesse público que justifica a desafetação da parcela em causa do domínio público municipal.” Tomou a palavra o **Vereador da CDU, Vítor Rodrigues**, e indicou que faria chegar uma declaração de voto. Posteriormente, a CDU fez chegar a seguinte declaração de voto: “A CDU, reconhecendo a falta de creches que existe no concelho de Braga, vê como positiva a construção desta infraestrutura, e a alocação do terreno em causa para este fim. Não obstante, a CDU entende que aquilo que é verdadeiramente necessário é a construção de uma rede pública creches. Por outro lado, apesar do reconhecimento da valia do projeto que justifica a desafetação, trata-se de mais um espaço verde que é subtraído ao usufruto público, sem que exista uma compensação para os moradores que dela se vêm privados. Com estas reservas, a CDU votou favoravelmente esta proposta”. **Deliberado aprovar por unanimidade. Remeter à Assembleia Municipal para Aprovação.** -----

7. Desafetação do domínio público - USF Esporões, Loteamento da Fontela, Esporões - Processo 3257/2025

| | |
|------------------|-------------------------------------|
| Favorável | Tipo de votação: Unanimidade |
|------------------|-------------------------------------|

Presente a proposta de resolução PR/2025/2141 de 23 de janeiro de 2025. “Submete-se, à apreciação do Executivo Municipal, com vista à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 25º, nº 1, alínea q), da Lei nº 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, e 33º, alínea ccc) da mesma Lei, a desafetação do domínio público municipal da parcela de terreno com a área de 1.260,42 m2, sito no Lugar de Fontela ou Poços e Lugar de Arribes, Freguesia de Esporões. Tudo de acordo com os documentos constantes do processo”.

Deliberado aprovar por unanimidade. Remeter à Assembleia Municipal para Aprovação. -----

8. Unidade de Execução U7 Sete fontes - Processo 1860/2025

| | |
|------------------|---|
| Favorável | Tipo de votação: Por maioria |
| | A favor: 6, Contra: 0, Abstenções: 5, Ausentes: 0 |

Presente a proposta de resolução PR/2025/1052 de 21 de janeiro de 2025. À Reunião de Câmara para deliberação nos termos das condições estipuladas na informação técnica de suporte à presente decisão, nomeadamente:

1. Aprovar a proposta definitiva da Delimitação da Unidade de Execução 7 do PUSF; 2. Aprovar o Relatório de Análise e Ponderação dos Resultados da Discussão Pública; 3. Divulgar a deliberação, Relatório de Análise e Ponderação dos Resultados da Discussão Pública e proposta definitiva da Delimitação da Unidade de Execução 7 do PUSF; 4. Dar a conhecer o teor da deliberação à Assembleia Municipal de Braga; 5. Seja executada a operação urbanística U7 do Plano de Urbanização das Sete Fontes (PUSF), sendo que: a) Esta decisão é tomada



com base nos artigos 146.º, 147.º, 150.º, 159.º, 164.º, 165.º e 170.º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio; b) Esta decisão conforma-se com as disposições do PUSF; c) A Unidade de Execução correspondente a esta operação urbanística é delimitada no Desenho 2A da proposta, no qual são também assinalados os limites cadastrais dos prédios abrangidos; d) É adotado, para esta Unidade de Execução, o sistema de execução por cooperação. 6. A operação urbanística se concretize através de reparcelamento, acompanhado por contrato de urbanização entre os proprietários e eventuais outros investidores, conforme estabelecido no Artigo 82.º do Regulamento do PUSF. Complementarmente, delibera ainda a Câmara Municipal: 7. Adquirir a parcela de Infraestruturas de Portugal, o que se traduzirá em proposta de compra amigável pelos valores constantes no anexo 3B e em iniciar processo de expropriação por utilidade pública, com carácter urgente, se essa proposta não for aceite; 8. Dar a conhecer as presentes deliberações aos demais proprietários e convocá-los para decisão sobre o processo organizativo que irão adotar para o desenvolvimento da operação, como também para o apoio ou acompanhamento municipal necessário. E, sendo que a execução da operação urbanística decorrente da unidade de execução exige uma parceria entre investidores, esclarece a CMB que esta ocorrerá de acordo com os seguintes procedimentos: 9. A operação urbanística correspondente a uma unidade de execução é concretizada através de reparcelamento que abranja a globalidade da área para tal delimitada, acompanhado por contrato de urbanização entre todos os investidores, nomeadamente os proprietários dos prédios abrangidos e, se aplicável, a CMB e/ou outros promotores; 10. No âmbito de unidade de execução ocorrem dois processos perequativos complementares: a) A perequação aplicada ao somatório dos prédios integrados no PUSF, conforme por este estabelecida; b) A perequação interna, de distribuição de benefícios e encargos entre investidores, conforme estabelecido no número seguinte. 11. A execução do reparcelamento correspondente a uma unidade de execução implica a associação entre interessados, de acordo com os seguintes procedimentos: a) Cada proprietário participa como investidor com o valor do respetivo prédio, o qual é sujeito a avaliação, conforme Código de Expropriações, Artigos 74.º e 77.º e Anexo 9 do PUSF; b) se algum dos proprietários que já declarou disponibilidade para participar quiser desistir, ou recusar consenso com os demais, será expropriado por utilidade pública pela CMB, a qual participará na parceria como entidade proprietária; c) Os encargos de urbanização são devidamente contabilizados e assumidos como investimento; d) Estes encargos são, em princípio, da responsabilidade dos proprietários, na proporção do valor do respetivo prédio, sem prejuízo de poderem decidir participar no processo associativo apenas com o prédio, cabendo então aos restantes decidir quem assumirá o encargo de urbanizar; e) A CMB pode aceitar assumir este encargo, se tal for da vontade dos proprietários; f) Os imóveis (lotes ou edifícios) produzidos na operação são objeto de avaliação e repartidos entre todos os investidores na proporção dos respetivos investimentos; g) Não sendo possível uma distribuição dos imóveis produzidos pelos parceiros na exata proporção do respetivo investimento, são praticadas compensações pecuniárias de acordo com as avaliações estabelecidas; h) Esta unidade de execução pode estar associada a um fundo de compensação específico que, mediante solicitação dos interessados, pode ser cogerido pela CMB. Tomou a palavra o **Vereador Vítor Rodrigues, da CDU** e indicou que faria chegar uma declaração de voto. Posteriormente, a CDU fez chegar a seguinte declaração de voto: *“A CDU continua a reivindicar o princípio de que a área cultural do Ecoparque Monumental das Sete Fontes esteja plenamente construída e disponível ao público pelo menos ao mesmo tempo*



que as urbanizações das áreas urbanizáveis. Neste momento, enquanto se avança com a aprovação das unidades de execução, esta área cultural mantém-se sem projeto, o que nos leva a questionar sobre a real possibilidade de se cumprir o princípio atrás enunciado. Por estes motivos, ainda que reconhecendo que a aprovação das unidades de execução é fundamental para o avanço da construção deste Parque, a CDU absteve-se”. **Deliberado aprovar por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, dos Vereadores da Coligação Juntos Por Braga, Altino Bernardo Lemos Bessa, Carla Maria Ferreira Sepúlveda, João Vasconcelos Barros Rodrigues, Maria do Sameiro Macedo Araújo, Olga Maria Esteves Araújo Pereira, com as abstenções dos Vereadores do PS, Adolfo Augusto Martins da Cruz Morais de Macedo, Artur Jorge Oliveira Feio, Ricardo Miguel Antunes da Cunha Rodrigues de Sousa, Sílvia Cristina Conduto de Sousa e do Vereador da CDU, Vítor Manuel Jorge Rodrigues. Remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.**

9. Regulamento do Programa Municipal Braga Sol - Habitar Melhor - Aprovação Final-Processo 2771/2025

| | |
|------------------|-------------------------------------|
| Favorável | Tipo de votação: Unanimidade |
|------------------|-------------------------------------|

Presente a proposta de resolução PR/2025/1778 de 21 de janeiro de 2025. “Submete-se à consideração do Executivo Municipal, com vista à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do referido Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, e para os efeitos constantes da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, o Projeto de Regulamento do Programa Municipal Braga Sol – Habitar Melhor. Tudo de acordo com os documentos constantes no processo”. **Deliberado aprovar por unanimidade. Remeter à Assembleia Municipal para Aprovação.** -----

10. Adesão à C.I.C.C. - Cluster Indústrias Culturais e Criativas – Associação - Processo 3022/2025

| | |
|------------------|--|
| Favorável | Tipo de votação: Por maioria |
| | A favor: 10, Contra: 1, Abstenções: 0, Ausentes: 0 |

Presente a proposta de resolução PR/2025/1957 de 21 de janeiro de 2025. “Submete-se à consideração do Executivo municipal, com vista à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 53.º, por remissão do n.º 4 do artigo 56.º, ambos do Regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais (RJAEPL) em conjugação com a alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º e a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais): a) A adesão à C.I.C.C. - Cluster Indústrias Culturais e Criativas - Associação; b) A aprovação do pagamento da despesa no valor da quota devida enquanto Município Membro, correspondente a mil e quinhentos euros, para o ano de 2025; c) A aceitação dos estatutos da associação. Posteriormente, o processo deve ser remetido ao Tribunal de Contas para Visto. Tudo de acordo com os documentos constantes no processo”. Tomou a palavra o **Vereador da CDU, Vítor Rodrigues**, que referiu que a terminologia designada “Indústrias Culturais” causou alguma perplexidade, salientou que “é um pouco exagerado considerar a cultura ou demarcá-la apenas como Indústria Cultural”. Tomou a palavra a **Vereadora do PS, Sílvia Sousa**, que transmitiu que, relativamente a todas



as participações que o município vai tendo em diferentes associações, seria importante haver alguma informação sobre os benefícios que decorrem destas participações, nomeadamente o que foi alcançado, assim como a existência de uma avaliação, dado serem participações com tempo limitado e que seria uma boa prática, ser feito recorrentemente. Interveio o **Presidente da Câmara, Ricardo Rio**, para referir que considera interessante, numa periodicidade subsequente, fazer-se um relatório do impacto da participação, referindo que, no que diz respeito às redes, irá solicitar aos serviços essa elaboração. **Deliberado aprovar por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, dos Vereadores da Coligação Juntos Por Braga, Altino Bernardo Lemos Bessa, Carla Maria Ferreira Sepúlveda, João Vasconcelos Barros Rodrigues, Maria do Sameiro Macedo Araújo, Olga Maria Esteves Araújo Pereira, dos Vereadores do PS, Adolfo Augusto Martins da Cruz Morais de Macedo, Artur Jorge Oliveira Feio, Ricardo Miguel Antunes da Cunha Rodrigues de Sousa e Sílvia Cristina Conduto de Sousa e voto contra do Vereador da CDU, Vítor Manuel Jorge Rodrigues. Remeter à Assembleia Municipal para aprovação.** -----

11. Adesão à Rede Internacional de Cidades Michelin - Processo 1813/2025

| | |
|------------------|---|
| Favorável | Tipo de votação: Por maioria |
| | A favor: 6, Contra: 1, Abstenções: 4, Ausentes: 0 |

Presente a proposta de resolução PR/2025/1546 de 21 de janeiro de 2025. Submete-se à consideração do Executivo Municipal, com vista à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 53.º, por remissão do n.º 4 do artigo 56.º, ambos do Regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais (RJAEPL) em conjugação com a alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º e a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais): a) A adesão à Rede Internacional de Cidades Michelin (INMC); b) A aprovação do pagamento da despesa no valor da quota devida enquanto Município Membro, correspondente a quatro mil euros, para o ano de 2024; c) A aceitação dos estatutos da associação. Tudo de acordo com os documentos constantes no processo". Tomou a palavra o **Vereador do PS, Artur Feio**, que declarou, excessivos, os valores para a participação na presente Adesão à Rede Internacional de Cidades Michelin, referindo não ser perceptível como é que a projeção do nome da cidade de Braga possa ser ainda mais "catapultado". Tomou a palavra o **Presidente da Câmara, Ricardo Rio**, que explicou que o município de Braga é "irmanado" com a cidade francesa Clermont-Ferrand, há alguns anos, não tendo sido o presente executivo a formalizar a adesão a esta rede, cidade francesa com uma grande comunidade de bracarenses. Continuou a esclarecer que a Rede Internacional de Cidades Michelin, inicialmente, tinha a ver com cidades de todo o mundo onde a Michelin, empresa de pneus, tinha presença física, entre as quais Clermont-Ferrand, ligação esta que serviu de pretexto para que essas cidades pudessem desenvolver em conjunto uma série de projetos, na área da dinamização económica, da produção da sustentabilidade e de outros intercâmbios entre as várias cidades. Continuou expondo que, desde que o presente executivo assumiu funções, o Município de Braga foi sendo convidado para acompanhar os trabalhos da rede,



mas, formalmente não poderia integrar a rede, dado que não era uma cidade que acolheu uma fábrica, no entanto, comunicou que recentemente os estatutos da rede foram alterados, sendo possível a adesão de cidades parceiras ou irmanadas que não tenham fábrica, localmente. Finalizou com a informação de que a rede tem produzido resultados úteis para a cidade de Braga e que os valores para a participação na presente rede não são relevantes, atendendo aos seus benefícios. **Deliberado aprovar por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, dos Vereadores da Coligação Juntos Por Braga, Altino Bernardo Lemos Bessa, Carla Maria Ferreira Sepúlveda, João Vasconcelos Barros Rodrigues, Maria do Sameiro Macedo Araújo, Olga Maria Esteves Araújo Pereira, com as abstenções dos Vereadores do PS, Adolfo Augusto Martins da Cruz Morais de Macedo, Artur Jorge Oliveira Feio, Ricardo Miguel Antunes da Cunha Rodrigues de Sousa e Sílvia Cristina Conduto de Sousa e voto contra do Vereador da CDU, Vítor Manuel Jorge Rodrigues. Remeter à Assembleia Municipal para aprovação.** -----

12. Contratos-Programa a celebrar entre o Município de Braga e a AGERE – Empresa de Águas, Efluentes e Resíduos de Braga – EM para 2025 - Processo 2988/2025

| | |
|-----------|-------------------------------------|
| Favorável | Tipo de votação: Retirado da Agenda |
|-----------|-------------------------------------|

Presente a proposta de resolução PR/2025/2013 de 22 de janeiro de 2025: “Submete-se, à apreciação do Executivo Municipal, com vista à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o contrato-programa a celebrar com a AGERE para o ano 2025. Tudo de acordo com os documentos constantes do processo”. Tomou a palavra o **Vereador do PS, Artur Feio**, que, iniciou a sua intervenção por solicitar que, juntamente com o presente contrato, seja complementado um documento esclarecedor da origem e proveniência dos 9 milhões de euros. Referiu que, não é possível “votar em consciência”, tendo em conta os documentos apresentados, salientando que, em nenhum documento da proposta, estão esclarecidos os 9 milhões de euros e por uma perspetiva de transparência, sendo que está em causa uma diferença de valores em relação ao contrato anterior, de 7,5 milhões de euros, relativamente a 2024, um acréscimo que necessita de ser clarificado num documento apenso ao contrato. Seguidamente, referiu que “continua a não ser muito clara a relação entre o Município de Braga e a AGERE, no que diz respeito ao “Deves e Haveres”, o célebre “caderno de encargos que o Partido Socialista vem falando há vários anos. Destacou como relevante, a perspetiva daquilo que irá e deverá ser a relação futura entre o Município de Braga e a AGERE, pedindo aqui “fiscalização”, referindo “queremos que haja a possibilidade de introduzir algumas medidas de fiscalização que depois possam reger a relação entre as partes”. Propôs a retirada do ponto da ordem de trabalhos, pela inexistência, no documento contratual entre as partes, de qualquer referência, quer à questão dos valores, quer à questão das obrigações. Tomou a palavra o **Vereador da CDU, Vítor Rodrigues**, que salientou duas questões fundamentais, a primeira, mencionou que “gostaríamos de estar a votar isto no contexto de uma AGERE completamente remunicipalizada”, por outro lado, transmitiu que “há um valor global adstrito aos serviços que estão sob a alçada deste contrato- -programa que gostaríamos que nos tivesse sido explicado, realçando que a



CDU considera importante a existência deste contrato-programa”. Referiu ainda que “não está em cima da mesa não votar”, no entanto existem “aspetos que deveriam ser esclarecidos”. Interveio o **Presidente da Câmara, Ricardo Rio**, que, em resposta à primeira questão, informou que, o Município de Braga não celebra contrato-programa, formalmente, com a AGERE, relativo aos serviços delegados com a empresa, desde 2012. Esclareceu que os valores não aparecem discriminados no contrato-programa, tratando-se de uma questão de forma, seguindo um modelo anterior, mas nas reuniões preparatórias realizadas, às quais os vereadores foram convidados, foi feito o escrutínio, através de uma apresentação com informação clara e acessível, estando em causa “grelhas de imputação de custos”, com base nos serviços que estão a ser delegados e com base no leque de custos que a empresa tem para os assegurar, salientando não existir nenhuma ocultação de informação. Deu nota que, o aumento do valor se deveu, essencialmente, ao aumento dos salários dos funcionários da AGERE, que resultou da política de concertação social da empresa, através da distribuição de resultados e valorização de carreiras. Quanto à segunda questão, explicou que o “caderno de encargos” é aplicado, somente, a uma das várias áreas delegadas na AGERE. Referiu que a administração da AGERE irá disponibilizar uma plataforma, onde irá tornar mais transparente um conjunto de indicadores que monitorizam o desempenho dessas mesmas áreas e também através de reuniões individuais com os presidentes das juntas de freguesia para definição dos critérios e dos objetivos para constar num documento mais elaborado. Tomou novamente a palavra **Vereador do PS, Artur Feio**, que referiu que a “adenda ao contrato” que será elaborada com base nas reuniões e da auscultação com os presidentes de junta, já deveria ter sido realizada antes da presente reunião do executivo municipal, de forma a que no presente contrato-programa já constasse a devida formalização. Esclareceu que a designação “caderno de encargos” é a “expressão política” que o Partido Socialista utiliza ao longo dos últimos meses, sendo um “documento estruturante para definir a relação entre as partes, nomeadamente e exclusivamente no que à limpeza urbana diz respeito”. Interveio, novamente o **Presidente da Câmara, Ricardo Rio**, para contrariar a informação que o Vereador Artur Feio salientou quanto à falta de limpeza na cidade de Braga, dizendo que os níveis de limpeza urbana, comparativamente com outros concelhos, são substancialmente melhores que qualquer outro concelho a nível nacional. Interveio o **Vereador do PS, Adolfo Macedo**, onde referiu a necessidade, em termos de transparência, de acrescentar ao contrato-programa um documento anexo a justificar os 9 milhões de euros. Tomou novamente a palavra o **Vereador do PS, Artur Feio**, que referiu que o presente assunto é “politicamente relevante”, pelo que a informação a anexar, será suficiente para se agendar uma reunião extraordinária, a tempo de ir à assembleia municipal, para uma maior transparência. Interveio o **Presidente da Câmara, Ricardo Rio** e informou que será agendada uma reunião extraordinária para debater este ponto, pelo que ficou retirado da agenda. **Retirado da agenda por falta de informação complementar. O Sr. Presidente, Ricardo Rio, agendou uma reunião extraordinária para o dia 04/02/2025 para debate do presente ponto.** -----

13. Apoio às visitas de estudo no âmbito da ação social escolar para o 1.º ciclo e pré-escolar - ano letivo 2024-2025 - Processo 2765/2025

| | |
|------------------|-------------------------------------|
| Favorável | Tipo de votação: Unanimidade |
|------------------|-------------------------------------|



Presente a proposta de resolução PR/2025/1803 de 22 de janeiro de 2025. “Submete-se, à consideração do Executivo Municipal, nos termos da alínea hh) do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no previsto no Despacho n.º 8452-A/2015, na redação atribuída pelos Despachos n.º 5296/2017 e n.º 7255/2018, a proposta de transferência no valor de 13.940,00 euros de participações destinadas ao apoio das visitas de estudo no âmbito da ação social escolar para o 1.º ciclo e pré-escolar - ano letivo 2024-2025, segundo o pressuposto de que cada aluno(a) – escalão A e escalão B – é apoiado uma vez no ano letivo, sendo transferidos os valores máximos correspondentes a cada criança/aluno(a) de uma única vez – 20,00€ no escalão A e 10,00€ no escalão B. Tudo de acordo com os documentos constantes do processo”. **Deliberado aprovar por unanimidade.** -----

14. Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo | ANDDI - Processo 1912/2025

| | |
|-----------|------------------------------|
| Favorável | Tipo de votação: Unanimidade |
|-----------|------------------------------|

Presente a proposta de resolução PR/2025/1401 de 17 de janeiro de 2025. “Submete-se à consideração do Executivo Municipal, nos termos enunciados no artigo 23º, nº 1 e 2, alínea f) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual - Portugal - ANDDI - Portugal, no valor de 221,40€ (duzentos e vinte e um euros e quarenta cêntimos) para a realização dos Campeonatos Portugal de Atletismo Pista Coberta ANDDI. Tudo de acordo com os documentos constantes no processo”. **Deliberado aprovar por unanimidade.** -----

15. Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo _ Sporting Clube de Cabreiros - Processo 445/2025.

| | |
|-----------|------------------------------|
| Favorável | Tipo de votação: Unanimidade |
|-----------|------------------------------|

Presente a proposta de resolução PR/2025/332 de 17 de janeiro de 2025. “Submete-se à consideração do Executivo Municipal, nos termos enunciados no artigo 23º, nº 1 e 2, alínea f) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com o Sporting Clube de Cabreiros, com o RECAM 86/2014, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros). Tudo de acordo com os documentos constantes no processo”. **Deliberado aprovar por unanimidade.** -----

16. Contrato Interadministrativo – 1/2025 – Instalação de rede de águas pluviais na Rua dos Paulinhos - Cabreiros - Processo 794/2025

| | |
|-----------|------------------------------|
| Favorável | Tipo de votação: Unanimidade |
|-----------|------------------------------|

Presente a proposta de resolução PR/2025/398 de 9 de janeiro de 2025. “Submete-se à consideração do Executivo Municipal, com vista à aprovação da Assembleia Municipal, a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências, nos termos das disposições conjugadas na alínea m), do nº 1 do artigo 33º e da alínea k), do nº



1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013 , na sua redação atual, a celebrar com a União de Freguesias de Cabreiros e Passos (S. Julião), para a execução da obra denominada “Instalação de rede de águas pluviais na Rua dos Paulinhos - Cabreiros”, no valor de 68.908,69€ (sessenta e oito mil, novecentos e oito euros e sessenta e nove cêntimos), com IVA incluído. Tudo de acordo com os documentos constantes do processo”. **Aprovado por unanimidade. Remeter à Assembleia Municipal para aprovação.** -----

17. Contrato Interadministrativo – 2/2025 – Reparação dos passeios nas Sete Fontes (Rua Padre Casimiro - Adaúfe - Processo 967/2025

| | |
|-----------|--------------------------------|
| Favorável | Tipo de votação: : Unanimidade |
|-----------|--------------------------------|

Presente a proposta de resolução PR/2025/531 de 9 de janeiro de 2025: Submete-se à consideração do Executivo Municipal, com vista à aprovação da Assembleia Municipal, a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências, nos termos das disposições conjugadas na alínea m), do nº 1 do artigo 33º e da alínea k), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013 , na sua redação atual, a celebrar com a Junta de Freguesia de Adaúfe, para a execução da obra denominada “Reparação dos passeios nas Sete Fontes (Rua Padre Casimiro)”, no valor de 7.380,00€ (sete mil, trezentos e oitenta euros) com IVA incluído. Tudo de acordo com os documentos constantes do processo”. **Deliberado aprovar por unanimidade. Remeter à Assembleia Municipal para Aprovação.** -----

18. Contrato Interadministrativo – 3/2025 – Construção do Parque Infantil da Quinta dos Apóstolos/Rua Fialho de Almeida – Ferreiros- Processo 1189/2025

| | |
|-----------|----------------------------------|
| Favorável | Tipo de votação: Por Unanimidade |
|-----------|----------------------------------|

Presente a proposta de resolução PR/2025/650 de 14 de janeiro de 2025: “Submete-se à consideração do Executivo Municipal, com vista à aprovação da Assembleia Municipal, a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências, nos termos das disposições conjugadas na alínea m), do nº 1 do artigo 33º e da alínea k), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013 , na sua redação atual, a celebrar com a União de Freguesias de Ferreiros e Gondizalves, para a execução da obra denominada “Construção do Parque Infantil da Quinta dos Apóstolos/Rua Fialho de Almeida – Ferreiros”, no valor de 84.680,99 € (oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta euros e noventa e nove cêntimos) com IVA incluído. Tudo de acordo com os documentos constantes do processo”. **Deliberado aprovar por unanimidade. Remeter à Assembleia Municipal para Aprovação.** -----

19. Contrato Interadministrativo – 4/2025 – Reforço de Verba – Requalificação da Rua de Quintela – Sta Lucrecia de Algeriz - Processo 1207/2025

| | |
|-----------|------------------------------|
| Favorável | Tipo de votação: Unanimidade |
|-----------|------------------------------|

Presente a proposta de resolução PR/2025/666 de 14 de janeiro de 2025: “Submete-se à consideração do Executivo Municipal, com vista à aprovação da Assembleia Municipal, a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências, nos termos das disposições conjugadas na alínea m), do nº 1 do artigo 33º e da



alínea k), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013 , na sua redação atual, a celebrar com a União das freguesias de Sta. Lucrecia de Algeriz e Navarra para a execução da obra denominada “Reforço de Verba – Requalificação da Rua de Quintela – Sta. Lucrecia de Algeriz”, no valor de 122.554,76€ (cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos). Tudo de acordo com os documentos constantes do processo”.

Deliberado aprovar por unanimidade. Remeter à Assembleia Municipal para Aprovação. -----

20. Contrato Interadministrativo – 5/2025 – Pavimentação da Travessa Comendador Padre David e da Rua de São Jorge - Arentim - Processo 1256/2025

| | |
|------------------|-------------------------------------|
| Favorável | Tipo de votação: Unanimidade |
|------------------|-------------------------------------|

Presente a proposta de resolução PR/2025/690 de 14 de janeiro de 2025: “Submete-se à consideração do Executivo Municipal, com vista à aprovação da Assembleia Municipal, a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências, nos termos das disposições conjugadas na alínea m), do nº 1 do artigo 33º e da alínea k), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013 , na sua redação atual, a celebrar com a Junta de Freguesia de Arentim e Cunha para a execução da obra denominada “Pavimentação da Travessa Comendador Padre David e da Rua de São Jorge - Arentim” , no valor 8.032,15€ (oito mil e trinta e dois euros e quinze cêntimos) com IVA incluído. Tudo de acordo com os documentos constantes do processo”. **Deliberado aprovar por unanimidade.**

Remeter à Assembleia Municipal para Aprovação. -----

21. Contrato Interadministrativo – 6/2025 – Reforço de Verba – Requalificação da Rua da Poça - Navarra - Processo 1273/2025

| | |
|------------------|-------------------------------------|
| Favorável | Tipo de votação: Unanimidade |
|------------------|-------------------------------------|

Presente a proposta de resolução PR/2025/696 de 14 de janeiro de 2025: “Submete-se à consideração do Executivo Municipal, com vista à aprovação da Assembleia Municipal, a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências, nos termos das disposições conjugadas na alínea m), do nº 1 do artigo 33º e da alínea k), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013 , na sua redação atual, a celebrar com a União de Freguesias Santa Lucrecia de Algeriz e Navarra para a execução da obra denominada, «Reforço de Verba – Requalificação da Rua da Poça - Navarra», no valor de 91.171,11€ (noventa e um mil, cento e setenta e um euros e onze cêntimos). Tudo de acordo com os documentos constantes do processo”. **Deliberado aprovar por unanimidade.**

Remeter à Assembleia Municipal para Aprovação. -----

22. Contrato Interadministrativo – 7/2025 – Honorários/Projeto - Natura Park – Pousada- Processo 2691/2025

| | |
|------------------|--|
| Favorável | Tipo de votação: Por maioria |
| | A favor: 10, Contra: 0, Abstenções: 1, Ausentes: 0 |

Presente a proposta de resolução PR/2025/1695 de 21 de janeiro de 2025: “Submete-se à consideração do



Executivo Municipal, com vista à aprovação da Assembleia Municipal, a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências, nos termos das disposições conjugadas na alínea m), do nº 1 do artigo 33º e da alínea k), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013 , na sua redação atual, a celebrar com a União das Freguesias de Crespos e Pousada para a realização do Projeto, denominado “Honorários/Projeto - Natura Park - Pousada”, no valor de 1.987,00€ com IVA incluído. Tudo de acordo com os documentos constantes do processo”. **Deliberado aprovar por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, dos Vereadores da Coligação Juntos Por Braga, Altino Bernardo Lemos Bessa, Carla Maria Ferreira Sepúlveda, João Vasconcelos Barros Rodrigues, Maria do Sameiro Macedo Araújo, Olga Maria Esteves Araújo Pereira, dos Vereadores do PS, Adolfo Augusto Martins da Cruz Morais de Macedo, Artur Jorge Oliveira Feio, Ricardo Miguel Antunes da Cunha Rodrigues de Sousa e Sílvia Cristina Conduto de Sousa e com a abstenção do Vereador da CDU, Vítor Manuel Jorge Rodrigues. Remeter à Assembleia Municipal para aprovação.** -----

23. Contrato Interadministrativo – 8/2025 – Reforço de Verba – Parque Didático da Ponte Pedrinha - Lomar - Processo 2704/2025

| | |
|------------------|-------------------------------------|
| Favorável | Tipo de votação: Unanimidade |
|------------------|-------------------------------------|

Presente a proposta de resolução PR/2025/1703 de 21 de janeiro de 2025: “Submete-se à consideração do Executivo Municipal, com vista à aprovação da Assembleia Municipal, a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências, nos termos das disposições conjugadas na alínea m), do nº 1 do artigo 33º e da alínea k), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013 , na sua redação atual, a celebrar com a União de Freguesias de Lomar e Arcos, para a execução da obra denominada “Reforço de Verba – Parque Didático da Ponte Pedrinha”, no valor de 3.251,00€ (três mil, duzentos e cinquenta e um euros). Tudo de acordo com os documentos constantes do processo. **Deliberado aprovar por unanimidade. Remeter à Assembleia Municipal para Aprovação.** -----

24. Contrato Interadministrativo – 9/2025 – Trabalhos na EB1 Bracara Augusta - Processo 2810/2025

| | |
|------------------|-------------------------------------|
| Favorável | Tipo de votação: Unanimidade |
|------------------|-------------------------------------|

Presente a proposta de resolução PR/2025/1797 de 21 de janeiro de 2025: “Submete-se à consideração do Executivo Municipal, com vista à aprovação da Assembleia Municipal, a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências, nos termos das disposições conjugadas na alínea m), do nº 1 do artigo 33º e da alínea k), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013 , na sua redação atual, a celebrar com a Junta de freguesia de Palmeira para a execução da obra denominada “Trabalhos na EB1 Bracara Augusta, no valor de 625,40€ (seiscentos e vinte e cinco euros e quarenta cêntimos) com IVA incluído, Tudo de acordo com os documentos constantes do processo”. **Deliberado aprovar por unanimidade. Remeter à Assembleia Municipal para Aprovação.** -----



25. Contrato Interadministrativo – 10/2025 – Reforço de Verba – Repavimentação da Rua 25 de Abril – Adaúfe - Processo 2835/2025

| | |
|------------------|-------------------------------------|
| Favorável | Tipo de votação: Unanimidade |
|------------------|-------------------------------------|

Presente a proposta de resolução PR/2025/1806 de 21 de janeiro de 2025: Submete-se à consideração do Executivo Municipal, com vista à aprovação da Assembleia Municipal, a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências, nos termos das disposições conjugadas na alínea m), do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, a celebrar com a Junta de freguesia de Adaúfe para a execução da obra denominada “Reforço de Verba – Repavimentação da Rua 25 de Abri no valor de 171.563,20€ (cento e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e três euros e vinte cêntimos). Tudo de acordo com os documentos constantes do processo. **Deliberado aprovar por unanimidade. Remeter à Assembleia Municipal para Aprovação.** -----

26. Apoio Financeiro – 1/2025 – Construção de miniparque de lazer, merendas e fitness de Navarra - Processo 295/2025

| | |
|------------------|-------------------------------------|
| Favorável | Tipo de votação: Unanimidade |
|------------------|-------------------------------------|

Presente a proposta de resolução PR/2025/137 de 9 de janeiro de 2025: “Submete-se, à apreciação do Executivo Municipal, com vista à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º1, do artigo 33.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição do Apoio Financeiro à União de Freguesias de Sta. Lucrecia de Algeriz e Navarra, no valor de 26.846,55€ (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos), incluído o valor do IVA à taxa legal, para “Construção de miniparque de lazer, merendas e fitness de Navarra”. Tudo de acordo com os documentos constantes do processo”. **Deliberado aprovar por unanimidade. Remeter à Assembleia Municipal para Aprovação.** -----

27. Apoio Financeiro – 2/2025 – Requalificação do parque infantil de Navarra - Processo 317/2025

| | |
|------------------|-------------------------------------|
| Favorável | Tipo de votação: Unanimidade |
|------------------|-------------------------------------|

Presente a proposta de resolução PR/2025/153 de 9 de janeiro de 2025: “Submete-se, à apreciação do Executivo Municipal, com vista à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º1, do artigo 33.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição do Apoio Financeiro à União de Freguesias de Sta. Lucrecia de Algeriz e Navarra, no valor de valor de 14.202,73€ (catorze mil, duzentos e dois euros e setenta e três cêntimos) para a “Requalificação do parque infantil de Navarra”. Tudo de acordo com os documentos constantes do processo”. **Deliberado aprovar por unanimidade. Remeter à Assembleia Municipal para Aprovação.** -----



28. Apoio Financeiro – 3/2025 – Reconstrução das minas de água que abastecem o tanque da Poça - Palmeira - Processo 674/2025

| | |
|------------------|-------------------------------------|
| Favorável | Tipo de votação: Unanimidade |
|------------------|-------------------------------------|

Presente a proposta de resolução PR/2025/334 de 9 de janeiro de 2025: “Submete-se, à apreciação do Executivo Municipal, com vista à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º1, do artigo 33.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição do Apoio Financeiro, à Junta de Freguesia de Palmeira, no valor de 12.111,56€ (doze mil, cento e onze euros e cinquenta e seis cêntimos), incluído o valor do IVA à taxa legal, para a “Reconstrução das minas de água que abastecem o tanque da Poça”. Tudo de acordo com os documentos constantes do processo”. **Deliberado aprovar por unanimidade. Remeter à Assembleia Municipal para Aprovação.** -----

29. Apoio Financeiro – 4/2025 – Obras de manutenção na Capela Mortuária, Cemitério e Salão da Junta - Figueiredo - Processo 683/2025

| | |
|------------------|-------------------------------------|
| Favorável | Tipo de votação: Unanimidade |
|------------------|-------------------------------------|

Presente a proposta de resolução PR/2025/339 de 9 de janeiro de 2025: “Submete-se, à apreciação do Executivo Municipal, com vista à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º1, do artigo 33.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição do Apoio Financeiro à Junta de Freguesia de Figueiredo para “Obras de manutenção na Capela Mortuária, Cemitério e Salão da Junta”, no valor de 14.972,50€ (catorze mil, novecentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos). Tudo de acordo com os documentos constantes do processo”. **Deliberado aprovar por unanimidade. Remeter à Assembleia Municipal para Aprovação.** -----

30. Apoio Financeiro – 5/2025 – Reforço de Verba – Construção do Miradouro e Eco-Parque de Santa Catarina em Santa Lucrecia de Algeriz - Processo 2243/2025

| | |
|------------------|-------------------------------------|
| Favorável | Tipo de votação: Unanimidade |
|------------------|-------------------------------------|

Presente a proposta de resolução PR/2025/1372 de 20 de janeiro de 2025: “Submete-se, à apreciação do Executivo Municipal, com vista à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º1, do artigo 33.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição do Apoio Financeiro à União de Freguesias de Sta. Lucrecia de Algeriz e Navarra, no valor de 119.150,34€ (cento e dezanove mil, cento e cinquenta euros e trinta e quatro cêntimos), incluído o valor do IVA à taxa legal, para “Reforço de Verba – Construção do Miradouro e Eco-Parque de Santa Catarina em Santa Lucrecia de Algeriz”. Tudo de acordo com os documentos constantes do processo”. **Deliberado aprovar por unanimidade. Remeter à Assembleia Municipal para Aprovação.** -----



31. Apoio Financeiro – 6/2025 – Correspondente ao Fator de Coesão Territorial, no ano de 2025, às Juntas de Freguesia do Concelho de Braga - Processo 2376/2025

| | |
|------------------|-------------------------------------|
| Favorável | Tipo de votação: Unanimidade |
|------------------|-------------------------------------|

Presente a proposta de resolução PR/2025/1454 de 20 de janeiro de 2025: “Submete-se, à apreciação do Executivo Municipal, com vista à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com as respetivas normas e no estrito respeito dos princípios que norteiam a atividade administrativa, concretamente o princípio da legalidade previsto no artigo 3º do Código do Procedimento Administrativo, que o Executivo Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1, do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição do apoio correspondente ao Fator de Coesão Territorial, no ano de 2025, às Juntas de Freguesia do Concelho de Braga. Tudo de acordo com os documentos constantes no processo”. **Deliberado aprovar por unanimidade. Remeter à Assembleia Municipal para Aprovação.** -----

32. Apoio Financeiro – 7/2025 – Honorários/Projeto – Construção de Casa Mortuária – Merelim S. Paio - Processo 2903/2025

| | |
|------------------|--|
| Favorável | Tipo de votação: Maioria |
| | A favor: 10, Contra: 0, Abstenções: 1, Ausentes: 0 |

Presente a proposta de resolução PR/2025/1855 de 21 de janeiro de 2025: “Submete-se, à apreciação do Executivo Municipal, com vista à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º1, do artigo 33.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição do Apoio Financeiro à União de Freguesias de Merelim S. Paio, Panóias e Parada de Tibães, no valor de 14.405,00€ incluído o valor do IVA , para “Honorários/Projeto - Construção de Casa Mortuária – Merelim S. Paio” . Tudo de acordo com os documentos constantes do processo”. **Deliberado aprovar por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, dos Vereadores da Coligação Juntos Por Braga, Altino Bernardo Lemos Bessa, Carla Maria Ferreira Sepúlveda, João Vasconcelos Barros Rodrigues, Maria do Sameiro Macedo Araújo, Olga Maria Esteves Araújo Pereira, dos Vereadores do PS, Adolfo Augusto Martins da Cruz Morais de Macedo, Artur Jorge Oliveira Feio, Ricardo Miguel Antunes da Cunha Rodrigues de Sousa e Sílvia Cristina Conduto de Sousa e com a abstenção do Vereador da CDU, Vítor Manuel Jorge Rodrigues. Remeter à Assembleia Municipal para aprovação.** -----

33. Apoio Financeiro – 8/2025 – Requalificação do edifício da sede da Junta de Passos (S. Julião) - Processo 2950/2025

| | |
|------------------|-------------------------------------|
| Favorável | Tipo de votação: Unanimidade |
|------------------|-------------------------------------|

Presente a proposta de resolução PR/2025/1902 de 21 de janeiro de 2025: “Submete-se, à apreciação do Executivo Municipal, com vista à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º1, do artigo 33.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição do Apoio Financeiro à Junta de Freguesia de Cabreiros e Passos (S. Julião) no valor de



103.483,92€ (cento e três mil, quatrocentos e oitenta e três euros e noventa e dois cêntimos), para “Requalificação do edifício da sede da Junta de Passos (S. Julião)”. Tudo de acordo com os documentos constantes do processo”.
Deliberado aprovar por unanimidade. Remeter à Assembleia Municipal para Aprovação. -----

34. Apoio Financeiro - Irmandade Senhora a branca_ obras Cobertura da igreja - Processo 3125/2025.

| | |
|------------------|-------------------------------------|
| Favorável | Tipo de votação: Unanimidade |
|------------------|-------------------------------------|

Presente a proposta de resolução PR/2025/2037 de 21 de janeiro de 2025: “Submete-se, à consideração do Executivo Municipal, a proposta de apoio financeiro extraordinário à Irmandade Senhora-a-Branca, nos termos do previsto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no valor de 50.000,00 (cinquenta mil) euros com o objetivo de apoiar na obra de intervenção da cobertura da Igreja da Senhora-a-Branca. O valor do apoio será libertado em tranches de valor correspondentes ao montante das despesas apresentadas, mediante a entrega dos documentos justificativos de despesa, no âmbito da execução do projeto de intervenção. Tudo de acordo com os documentos constantes no processo”. Tomou a palavra o **Vereador da CDU, Vítor Rodrigues**, que questionou quanto à classificação desta igreja, enquanto património. Em resposta, o **Presidente da Câmara, Ricardo Rio**, respondeu que está inventariado e o apoio financeiro é sobre a dimensão patrimonial e cultural desenvolvida, com um espólio bastante significativo. **Deliberado aprovar por unanimidade.** -----

35. Isenção de taxas e outras receitas municipais - Proposta de deferimento - Proposta 2680/2025

| | |
|------------------|--|
| Favorável | Tipo de votação: Por maioria |
| | A favor: 10, Contra: 0, Abstenções: 1, Ausentes: 0 |

Presente a proposta de resolução PR/2025/2095 de 22 de janeiro de 2025: “Submete-se para apreciação do Executivo Municipal, para posterior conhecimento da Assembleia Municipal, os pedidos de isenção de taxas, nos termos do Código Regulamentar do Município de Braga, ao abrigo dos n.ºs. 1 e 2 do artigo H-1/16º e artigo H-1/17º. Tudo de acordo com os documentos constantes no processo”. **Deliberado aprovar por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, dos Vereadores da Coligação Juntos Por Braga, Altino Bernardo Lemos Bessa, Carla Maria Ferreira Sepúlveda, João Vasconcelos Barros Rodrigues, Maria do Sameiro Macedo Araújo, Olga Maria Esteves Araújo Pereira, dos Vereadores do PS, Adolfo Augusto Martins da Cruz Morais de Macedo, Artur Jorge Oliveira Feio, Ricardo Miguel Antunes da Cunha Rodrigues de Sousa e Sílvia Cristina Conduto de Sousa e com a abstenção do Vereador da CDU, Vítor Manuel Jorge Rodrigues. Remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.** ---

36. Isenção de taxas e outras receitas municipais - Reconhecimento do manifesto e relevante interesse municipal do respetivo objeto - Processo 380/2025

| | |
|------------------|-------------------------------------|
| Favorável | Tipo de votação: Unanimidade |
|------------------|-------------------------------------|



Presente a proposta de resolução PR/2025/2106 de 22 de janeiro de 2025: “Submete-se para apreciação do Executivo Municipal, para posterior conhecimento da Assembleia Municipal, o pedido de isenção de taxas e outras receitas municipais com fundamento no manifesto e relevante interesse municipal do respetivo objeto, nos termos do n.º 4 do artigo H-1/16 do Código Regulamentar do Município de Braga. Tudo de acordo com os documentos constantes no processo”. **Deliberado aprovar por unanimidade. Remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.** -----

37. Isenção de taxas e outras receitas municipais - Proposta de indeferimento - Processo 3258/2025

| | |
|------------------|-------------------------------------|
| Favorável | Tipo de votação: Unanimidade |
|------------------|-------------------------------------|

Presente a proposta de resolução PR/2025/2122 de 22 de janeiro de 2025: “Submetem-se, à consideração do Executivo Municipal, as propostas de indeferimento de pedidos de isenção de taxas, por não enquadramento no disposto dos n.ºs 1 e 2 do artigo H-1/16º, artigo H-1/17º e artigo H-2/5º do Código Regulamentar do Município de Braga. Tudo de acordo com os documentos constantes no processo”. **Deliberado aprovar por unanimidade. ---**

38. Informação de Apoio Social Direto - Segundo Semestre de 2024 - Processo 3287/2025.

| | |
|------------------|-------------------------------------|
| Favorável | Tipo de votação: Unanimidade |
|------------------|-------------------------------------|

Presente a proposta de resolução PR/2025/2143 de 22 de janeiro de 2025:” Submete-se, para conhecimento do Executivo Municipal, informação referente às despesas havidas no segundo semestre do ano de 2024 com atribuição de apoios diretos desde que o Município de Braga assumiu as competências em matéria de Ação Social, tudo de acordo com os documentos constantes do processo”. Tomou a palavra a **Vereadora do PS, Sílvia Sousa**, que questionou o porquê da presente informação. Em resposta, o **diretor municipal, Sandro Louro**, respondeu que se trata de um “procedimento de trabalho, aprovado em reunião de câmara, no seguimento da descentralização de competências da ação social, muitos destes apoios, cuja competência é da câmara municipal, como forma de agilizar, são decididos no dia-a-dia e depois para conhecimento da câmara municipal”. Tomou novamente a palavra a **Vereadora do PS, Sílvia Sousa**, que referiu “ser importante ter a noção, relativamente a estes apoios já que decorrem num processo de descentralização de competências, o que implica uma transferência do estado central para os municípios, em termos orçamentais. Indicou que seria importante que houvesse um “confronto” com o que foram essas transferências, de forma a compreender se aquilo que está a ser executado ao nível local, tem orçamento proveniente do estado central para a sua execução”. O **Presidente da Câmara, Ricardo Rio**, solicitou ao **diretor municipal, Sandro Louro**, a elaboração do quadro comparativo. **Tomou-se conhecimento.** -----

39. Normas de Funcionamento do Programa Municipal de Vigilância Nutricional Infantil - Processo 3084/2025

| | |
|------------------|-------------------------------------|
| Favorável | Tipo de votação: Unanimidade |
|------------------|-------------------------------------|

Presente a proposta de resolução PR/2025/1987 de 21 de janeiro de 2025: “Submete-se, à consideração do Executivo Municipal, nos termos da alínea u), do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a proposta de Normas de Funcionamento do Programa Municipal de Vigilância Nutricional Infantil de acordo com o Decreto-Lei N.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual. Tudo de acordo com os documentos constantes no processo”. Tomou a palavra o **Vereador do PS, Ricardo Sousa**, que informou que, para além da vigilância nutricional, era importante cruzar com o pelouro da saúde e do desporto. Uma vez que envolve a escola de enfermagem, referiu que nos documentos, não há a informação do custo, do valor do investimento do projeto. Tomou a palavra a **Vereadora da Coligação Juntos Por Braga, Sameiro Araújo**, que informou que os custos não são significativos, pois a maior parte do projeto será executado por funcionários municipais, a Escola de Enfermagem da Universidade do Minho está a dar o apoio científico, dado o interesse na elaboração do estudo.

Deliberado aprovar por unanimidade. -----

40. Normas de Participação - Concurso Jovens Criadores 2025 - Processo 3376/2025

| | |
|------------------|---|
| Favorável | Tipo de votação: Por maioria |
| | A favor: 7, Contra: 0, Abstenções: 4, Ausentes: 0 |

Presente a proposta de resolução PR/2025/2223 de 23 de janeiro de 2025: “Submete-se, à consideração do Executivo Municipal, a proposta de Normas de Participação do Concurso Jovens Criadores – Edição de 2025. Tudo de acordo com os documentos constantes no processo”. **Deliberado aprovar por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, dos Vereadores da Coligação Juntos Por Braga, Altino Bernardo Lemos Bessa, Carla Maria Ferreira Sepúlveda, João Vasconcelos Barros Rodrigues, Maria do Sameiro Macedo Araújo, Olga Maria Esteves Araújo Pereira, do Vereador da CDU, Vítor Manuel Jorge Rodrigues e com as abstenções dos Vereadores do PS, Adolfo Augusto Martins da Cruz Morais de Macedo, Artur Jorge Oliveira Feio, Ricardo Miguel Antunes da Cunha Rodrigues de Sousa e Sílvia Cristina Conduto de Sousa.** -----

41. “Instituição do Dia Municipal do Voluntariado” - Processo 1878/2025.

| | |
|------------------|---|
| Favorável | Tipo de votação: Por maioria |
| | A favor: 6, Contra: 5, Abstenções: 0, Ausentes: 0 |

Presente a proposta de resolução PR/2025/1054 de 21 de janeiro de 2025: “Submete-se, à consideração do Executivo Municipal a proposta de instituição do “Dia Municipal do Voluntariado”, a ser celebrado anualmente no dia 15 de maio, coincidente com o aniversário da Braga Voluntária. Tudo de acordo com os documentos constantes no processo”. Tomou a palavra o **Vereador do PS Ricardo Sousa** que indicou que faria chegar uma declaração de voto. Posteriormente, o PS fez chegar a seguinte declaração de voto: ” Os *Vereadores do PS, relativamente*



ao Processo 1878/2025, na Reunião do Executivo Municipal de 28.01.2025, sobre a Instituição do Dia Municipal do Voluntariado, votam desfavoravelmente, pelos seguintes fundamentos: 1. A criação de um "Dia Municipal do Voluntariado", fixado para o dia 15 de maio, data que coincide com o aniversário do projeto Braga Voluntária, representa uma abordagem que restringe e fragmenta o conceito de voluntariado. O voluntariado é uma prática ampla e multifacetada, que transcende fronteiras e contextos locais. Ao privilegiar uma única iniciativa, a proposta negligencia as inúmeras outras organizações e indivíduos que, independentemente de estarem ou não associados a plataformas específicas, contribuem diariamente para o desenvolvimento social e comunitário de Braga; 2. Conflito com o Reconhecimento Internacional: Desde 1985, a Organização das Nações Unidas consagrou o Dia Internacional do Voluntário, celebrado a 5 de dezembro, como uma data global para enaltecer o espírito de solidariedade, a ajuda e a participação cidadã, além de promover os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A instituição de um dia municipal específico para o voluntariado desvaloriza e desvirtua, a nosso ver, a importância desse reconhecimento global, sugerindo uma separação artificial entre o que é de alcance internacional e o que deveria ser naturalmente integrado na cultura do voluntariado em Braga; 3. Implicações para a Política Municipal e Redes Internacionais: Braga tem ambições de se posicionar num contexto global, integrando redes e iniciativas internacionais que promovem valores universais, como a solidariedade e o compromisso social. No entanto, ao optar por isolar uma data e conferir-lhe um caráter exclusivamente municipal, o Executivo compromete essa visão. A celebração do voluntariado deve refletir a sua natureza global, não podendo ser reduzida a um marco local que subvaloriza a dimensão e a diversidade do trabalho voluntário realizado em toda a cidade. Perante o exposto, os Vereadores do PS entendem que a celebração dos voluntários e do trabalho solidário deve ser realizada de forma abrangente, reconhecendo e valorizando todos os que contribuem para a sociedade, sem delimitar ou privilegiar um único projeto em detrimento de outros. Assim, defendemos que, se a intenção era celebrar o aniversário da iniciativa Braga Voluntária, tal homenagem deveria ser realizada sob uma designação que destaque o valor específico desse projeto sem, contudo, se apropriar indevidamente de um tema que possui reconhecimento e significado em âmbito global. Por estes motivos, os Vereadores do PS votam desfavoravelmente à Instituição do Dia Municipal do Voluntariado nos termos propostos, por considerarem que a proposta, como apresentada, é redutora, segregadora e incompatível com o espírito universal do voluntariado". Tomou a palavra o **Vereador da CDU, Vítor Rodrigues** que indicou que faria chegar uma declaração de voto. Posteriormente, a CDU fez chegar a seguinte declaração de voto: "A CDU valoriza os voluntários, as instituições e os projetos que mobilizam o voluntariado no município de Braga. Contudo, esta proposta de Dia Municipal do Voluntariado parece-nos redundante, uma vez que já existe um Dia Internacional do Voluntariado, decretado pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas. Por esta razão, a CDU votou contra". Inteveio a **Vereadora da Coligação Juntos Por Braga, Sameiro Araújo**, que esclareceu que a proposta de "Instituição do Dia Municipal do Voluntariado", "não foi de todo para menosprezar o Dia Internacional do Voluntário", celebrado no dia 05 de dezembro, no entanto, salientou que, neste mesmo dia, celebra-se o dia de S. Geraldo, dia do padroeiro da cidade de Braga, e para não colidir com essa data, foi proposta uma data alternativa, o dia 15 de maio, porque é o dia de aniversário da Braga Voluntária. Referiu ainda que "não quisemos menosprezar ninguém, todos os voluntários serão reconhecidos e nós trabalhamos para o bem comum". **Deliberado aprovar por maioria,**



com os votos a favor do Presidente da Câmara, Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, dos Vereadores da Coligação Juntos Por Braga, Altino Bernardo Lemos Bessa, Carla Maria Ferreira Sepúlveda, João Vasconcelos Barros Rodrigues, Maria do Sameiro Macedo Araújo, Olga Maria Esteves Araújo Pereira e com os votos contra dos Vereadores do PS, Adolfo Augusto Martins da Cruz Morais de Macedo, Artur Jorge Oliveira Feio, Ricardo Miguel Antunes da Cunha Rodrigues de Sousa e Sílvia Cristina Conduto de Sousa e do Vereador da CDU, Vítor Manuel Jorge Rodrigues. -----

42. Plano de Ação do CLDS 5G e respetivos Coordenadores - Processo 2838/2025.

| | |
|------------------|---|
| Favorável | Tipo de votação: Por maioria |
| | A favor: 6, Contra: 0, Abstenções: 5, Ausentes: 0 |

Presente a proposta de resolução PR/2025/2115 de 22 de janeiro de 2025: “Submete-se, à consideração do Executivo Municipal, a aprovação do Plano de Ação dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social 5G (Braga +Próxima), o Curriculum Vitae e a declaração de afetação por período normal de trabalho a tempo completo e regime de exclusividade dos Técnicos designados Coordenadores, conforme decorre do disposto da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro. Tudo de acordo com os documentos constantes no processo”. **Deliberado aprovar por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, dos Vereadores da Coligação Juntos Por Braga, Altino Bernardo Lemos Bessa, Carla Maria Ferreira Sepúlveda, João Vasconcelos Barros Rodrigues, Maria do Sameiro Macedo Araújo, Olga Maria Esteves Araújo Pereira e com as abstenções dos Vereadores do PS, Adolfo Augusto Martins da Cruz Morais de Macedo, Artur Jorge Oliveira Feio, Ricardo Miguel Antunes da Cunha Rodrigues de Sousa e Sílvia Cristina Conduto de Sousa e do Vereador da CDU, Vítor Manuel Jorge Rodrigues.** -----

43. Tarifário da AGERE para 2025 - Processo 3017/2025

| | |
|------------------|---|
| Favorável | Tipo de votação: Por maioria |
| | A favor: 6, Contra: 4, Abstenções: 1, Ausentes: 0 |

Presente a proposta de resolução PR/2025/1945 de 21 de janeiro de 2025: “Submete-se, à consideração do Executivo Municipal, proposta de aprovação do tarifário da AGERE - Empresa de Águas Efluentes e Resíduos de braga, EM, para 2025. Tudo de acordo com os documentos constantes no processo”. Tomou a palavra o **Vereador do PS, Artur Feio**, que referiu que “a AGERE é uma empresa lucrativa, e por isso entendemos que deveria haver uma redistribuição desses lucros por todos os bracarenses através da redução de tarifas”. Fez referência à realização da apresentação pública para a construção do emissário e da nova Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) do Este, no entanto criticou o facto de a AGERE ainda não possuir terreno para a construção da ETAR, pelo que será difícil acreditar que o presente projeto, sairá no papel, durante este mandato. Tomou a palavra o **Vereador da CDU, Vítor Rodrigues** que indicou que faria chegar uma declaração de voto. Posteriormente, a CDU fez chegar a seguinte declaração de voto: “A CDU considera, desde há vários anos, que é da mais elementar justiça baixar as tarifas da água, saneamento e resíduos no município, reforçando este



entendimento com os resultados obtidos pela AGERE, mas sobretudo porque os valores atuais são muito elevados. Tendo isto em conta, e também que a proposta apresentada significa um não aumento nominal dessas tarifas, a CDU absteve-se”. **Deliberado aprovar por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, dos Vereadores da Coligação Juntos Por Braga, Altino Bernardo Lemos Bessa, Carla Maria Ferreira Sepúlveda, João Vasconcelos Barros Rodrigues, Maria do Sameiro Macedo Araújo, Olga Maria Esteves Araújo Pereira, com votos contra dos Vereadores do PS, Adolfo Augusto Martins da Cruz Morais de Macedo, Artur Jorge Oliveira Feio, Ricardo Miguel Antunes da Cunha Rodrigues de Sousa e Sílvia Cristina Conduto de Sousa e abstenção do Vereador da CDU, Vítor Manuel Jorge Rodrigues.** -----

44. Normas de Participação no Mercado Romano - Processo 3393/2025

| | |
|-----------|---|
| Favorável | Tipo de votação: Por maioria |
| | A favor: 6, Contra: 0, Abstenções: 5, Ausentes: 0 |

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/2238 de 23 de janeiro de 2025: “Submete-se, à apreciação do Executivo Municipal, ao abrigo da alínea u) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, a proposta de aceitação do “Normas de participação na área alimentar do mercado romano 2025” e do “Normas de participação para artesãos, mercadores e místicos no mercado romano 2025 “, tudo de acordo com os documentos constantes no processo”. **Deliberado aprovar por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, dos Vereadores da Coligação Juntos Por Braga, Altino Bernardo Lemos Bessa, Carla Maria Ferreira Sepúlveda, João Vasconcelos Barros Rodrigues, Maria do Sameiro Macedo Araújo, Olga Maria Esteves Araújo Pereira, com as abstenções dos Vereadores do PS, Adolfo Augusto Martins da Cruz Morais de Macedo, Artur Jorge Oliveira Feio, Ricardo Miguel Antunes da Cunha Rodrigues de Sousa e Sílvia Cristina Conduto de Sousa e do Vereador da CDU, Vítor Manuel Jorge Rodrigues.** -----

C) Para conhecimento:

Resumo da tesouraria concernente ao dia 10 de dezembro de 2024. **Tomou-se conhecimento da informação.**

45. Aprovação da ata em minuta

| | |
|-----------|------------------------------|
| Favorável | Tipo de votação: Unanimidade |
|-----------|------------------------------|

D) Período de intervenção do público:

-----Pelo Presidente da Câmara, foi dada a abertura à intervenção do público. -----



Intervenção

Tomou a palavra o **cidadão Miguel Lopes**, que consentiu com a divulgação dos seus dados pessoais. Prosseguiu à leitura de documento onde referiu que “A minha intervenção, baseada única e exclusivamente do processo movido pelo Município a denúncias feitas por mim, no Lote de construção, aprovado e licenciado pelo Município em regime de propriedade horizontal, composto de 1368 m2 com 47 frações”. Continuou expondo que “Neste mandato a decorrer, desde que o Vereador João Rodrigues assumiu as Funções do Urbanismo, que se vem notando, que os órgãos de comunicação social vão dando notícias, reportadas também nas redes sociais, as notícias, sobre inúmeros atos ilegais, em áreas Urbanísticas cuja responsabilidade do pelouro é o Vereador João Rodrigues”. Solicitou esclarecimento a várias questões: “1. A que legalização se referia o Vereador”, “2. Que a cor aplicada nos blocos A1, A2, A3, geridas pela empresa Pé-de-Galo, fiquem como estão e a empresa ser ilibada de coimas e multas por não manter as cores, que os serviços fizeram alusão a serem respeitadas, quando os blocos A5 e A4 em 2015 e 2016 lhes foi recomendado”. “3. Poderão ser feitas obras num edifício, e alguns dos proprietários resolveram fechar as suas marquises, usaram o modelo e cor dos alumínio que entenderam, não respeitando o modelo que foi adotado, por proprietários que o fizeram anteriormente”. “4. Qual o motivo que levou os serviços do Município, por diversas vezes, a prolongar os prazos dos ofícios que enviou à empresa Pé-de-Galo, já que esta não respondeu a nenhuma notificação dentro dos prazos que lhes foram dados”. “5. Nos diversos contactos que fiz, dentro do que eram as legítimas consultas ao processo, e foram várias as vezes, que me eram dadas as justificações, que estes processos normalmente não tinham fim à vista, até que todos os prazos fossem ultrapassados e os processos arquivados”. “6. Estaremos perante uma nova urbanidade (em que não se respeitam as Cércias) dos edifícios emblemáticos da cidade, como o que está a acontecer no edifício do antigo tribunal, com a colocação de uma estrutura em ferro e betão no topo do edifício. Num edifício emblemático do arquiteto Carlos Amarante” e por último “7. Prédio a serem edificados, aumentando a altura e retirando aos passeios, a largura que estes tinham e onde passam centenas de pessoas a caminho do Bom Jesus, estas foram mensagens que me foram reportadas, por muitas pessoas que ali passam, quase diariamente”. Finalizou a intervenção, apresentando como proposta para resolver o problema “Estou disponível se a empresa Pé-de Galo “pagar” as intervenções nos tetos das varandas que não estão fechadas, e também a intervenção por baixo das varandas dos primeiros andares dos Blocos A5 e A4 isentando a empresa e os condóminos dos blocos A1, A2, A3, esta seria a situação que se recomenda, neste prédio registado como propriedade Horizontal com 1368 m2 com 47 frações.” Em resposta o **Vereador da Coligação Juntos Por Braga, João Rodrigues**, esclareceu que a legalização a que se referia era a legalização oficiosa, que está prevista na lei, e que significa que “quando uma obra é passível de ser licenciada, como é o caso, a Câmara Municipal, desde que comunicado que permaneçam ilícitos urbanísticos podem ser resolvidos, pode, oficiosamente, tomar a decisão de legalizar, por vontade própria, a obra em causa”. Continuou a expor que “o que acontece é que quando o faz, fá-lo com taxas agravadas e envia as taxas para pagamento ao responsável por aquela que seria a legalização que não foi feito e caso as taxas não sejam pagas, levam a uma execução fiscal”. Informou que, relativamente à obra do Bom Jesus, referiu que é uma obra



licenciada. Terminou alertando que não irá cumprir o que o Sr. Miguel sugeriu e propôs para a resolução do problema, pois trata-se uma ilegalidade. -----

Para finalizar, tomou a palavra o **Presidente da Câmara, Ricardo Rio**, para informar que, relativamente ao ponto 2 - Relatório de Avaliação Ambiental Estratégica da 2ª revisão do Plano Diretor Municipal de Braga - Processo 3003/2025, e após ser tomado conhecimento do esclarecimento devido, informou que é preciso votar, obtendo as abstenções dos Vereadores do PS e da CDU e como segunda nota, comunicou que a próxima reunião extraordinária do Executivo Municipal, para votar o ponto 12 - Contrato – Programa a celebrar entre o Município de Braga e a AGERE – Empresa de Águas, Efluentes, e Resíduos de Braga – EM para 2025 - Processo 2988/2025, terá lugar no dia 04 de fevereiro às 18h00, em local a definir. -----

ENCERRAMENTO: às 19h45 e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim, Marlene Sofia Duarte Fernandes, Técnica da Unidade Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquico -----

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

